



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 30/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000728/2026-45

Feliz-RS, 26 de agosto de 2026.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
SEGMENTO COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP) DO
IFRS CAMPUS FELIZ**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o segmento Comunidade Externa no Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS *Campus* Feliz, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme Regimento Interno, disponível [neste link](#), o Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS *Campus* Feliz é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS *Campus* Feliz por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2 A finalidade do Conselho de *Campus* é colaborar para o aperfeiçoamento dos processos educativo, administrativo, orçamentário e financeiro, e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de inscrição dos representantes da comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz será organizado pela Comissão Eleitoral Permanente, conforme Portaria nº 130, de 13 de outubro de 2025.

3 DAS VAGAS

SEGMENTO	VAGAS
COMUNIDADE EXTERNA	02 TITULARES E 02 SUPLENTES

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz membros da comunidade com ou sem representatividade na sociedade civil.

5 DO MANDATO

5.1 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz terá duração de 01 (um) ano.

5.2 Para todos os membros eleitos, somente é permitida uma recondução consecutiva.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão ler o Regimento Interno do Concamp, disponível [neste link](#).

6.2 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão fazer sua inscrição através de envio do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/8wgEdYU4PoLWYTdJA>

6.3 As inscrições dos candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* deverão ser organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente.

6.4 As inscrições poderão ser realizadas de 26/08/2026 a 21/09/2026.

6.5 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar de inscritos, conforme previsto no cronograma, no menu "[Editais](#)" do site do IFRS *Campus* Feliz.

6.6 As inscrições homologadas serão publicadas, após prazo de recurso, no menu "[Editais](#)" no site do IFRS *Campus* Feliz.

6.7 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu "[Editais](#)" do site do IFRS *Campus* Feliz.

7 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1 Os membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz serão escolhidos na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição e homologação, por votação entre os conselheiros.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da escolha de membros do segmento comunidade externa para o Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz será conhecido na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição, registrado na ata da referida reunião deste Conselho.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma (item 12) deste Edital, por meio do envio de justificativa para o e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

9.2 A Comissão tem os prazos estabelecidos no cronograma (item 12) deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

9.2 Após a etapa de inscrições, os candidatos poderão interpor recursos diretamente ao Conselho de *Campus* (Concamp).

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os membros escolhidos iniciarão suas atividades a partir da publicação da Portaria de designação da nova composição do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja candidatos suficientes inscritos para compor o quadro de vagas conforme item 3 (três) deste Edital, o diretor-geral do IFRS *Campus* Feliz fará a indicação das organizações a serem convidadas a indicar um representante para este segmento.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de inscrição dos representantes do segmento comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/08/2026
Período de inscrição dos candidatos	26/08/2026 a 21/09/2026
Publicação da relação de inscritos	22/09/2026
Período de recurso ou impugnação	23 a 24/09/2026
Publicação das inscrições homologadas	até 25/09/2026

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e, caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 15:32)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

